



Protetor da cacamba,
Retrovisores externos com controle interno manual
Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15,
Suporte para celular com entrada usb,
Tampa da cacamba com amortecedor e chave,
Temporizador do limpador do para-brisa,
Tomada 12v no console central,

Opcional PCR:

- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- . Direção hidráulica
- . Iluminação da caçamba
- . Lanterna de freio elevada (brake-light)
- . Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- . Travamento elétrico sem controle remoto
- . Vidros elétricos

Importante: Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta, km
23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos as ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

I - Preços Unitários e Global:

No preço proposto estão inclusos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

Preço unitário: R\$ 68.990,00 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).

Preço total: R\$ 68.990,00 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).

II – Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrealizáveis, respeitando os dispositivos da lei 8666/93.

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, conforme Edital.

O pagamento da nota fiscal deve ser feito exclusivamente a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Qualquer outra forma de pagamento, inclusive para o Concessionário Volkswagen não será reconhecida pela Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.



III - Garantia:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. gozam de garantia por **03 (três) anos de uso**, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, **exceto** para o veículo Amarok, cuja garantia é de 03 (três) anos com limite de até 100.000 quilômetros rodados.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da **CONTRATANTE**.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à rede de Concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Volkswagen.

IV - Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 600 oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta, km
23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

V – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do produto será de **60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato/emissão do empenho, conforme Edital.

O veículo será entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR

VI – Validade:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

VII – Conta Bancária :

Pagamento via TED ou depósito na conta corrente abaixo.

Banco: Banco do Brasil Agência : 2659 – X

Conta Corrente no. 2000 – 1

Código Identificador: 2023-1

Favorecido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Endereço para correspondência:

Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111, Sala 902

Edifício Euro Business

CEP: 81200-526 - Campo Comprido – Curitiba/PR



Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital.

Atenciosamente,

Fabio Laiz

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 32.075.387-6 | CPF: 311.832.468-62

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000 - Piracangagua - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

fabio.laiz@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Luson Veiculos Ltda. – DN 1013

Credenciado: Gustavo Gebara Cinquegrana

RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00

Av. Das Torres, 1411 – Vila Palmira

São José dos Pinhais/PR CEP: 83.005-360

Telefone: (41) 3341-3600



Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Departamento de Licitações e Compras
Nova Santa Bárbara – PR

Ref.: Pregão eletrônico nº 010/2020
Processo administrativo nº 018/2020

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46

Assunto: Proposta para Fornecimento de veículo(s) 0 km.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V. Sas, uma proposta especial para o fornecimento de veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme abaixo:

Lote nº 01 - VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP CABINE DUPLA

ITEM	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	8780	Marca: Volkswagen Modelo: Saveiro Robust Cabine Dupla Cor: Branca (Sólida) Ano/Modelo 2020/2021 Opcional: PCR VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA capacidade para 05 (cinco) passageiros 0 km, ano/modelo 2020/2021,	1,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00



	<p>bicombustível flex, direção hidráulica, sistema de freios abs, airbags, ar condicionado de fabrica, vidros e travas elétricas, protetor de caçamba, capacidade do tanque de 55 litros, potência de 101cv (g) e 1014cv (e), insufilme, jogo de tapetes emborrachados, rádio am/fm entrada pendrive e auto falantes nas portas e demais equipamentos exigidos pelo Contran/Denatran. Licenciados com 1º emplacamento por conta do fornecedor e prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual.</p>			
--	--	--	--	--

Demais itens de série e opcional:

Itens de série:

SAVEIRO ROBUST CS - 104CV / 101CV, POTENCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA,

"Abs"-freios com sistema antitravamento,

"Easy trunk"-sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo,

"Ebd"-freios com distribuicao eletronica de frenagem,

"Ess"-alerta de frenagem de emergencia,

2 airbags (passageiro e motorista),

Alerta sonoro para lanternas ligadas,

Antena no teto,

Apoio lateral para acesso a cacamba,

Banco do motorista com ajuste de altura,

Barra de apoio para carga no teto



Cintos de segurança dianteiros com pre-tensionador,
 Console central com porta-copo,
 Emblema "Robust" na tampa traseira,
 Estepe sob a cacamba,
 Faróis simples com máscara escurecida,
 Freio a disco nas quatro rodas,
 Grade dianteira em preto fosco,
 Indicador de troca de marcha,
 Moldura nas caixas de rodas,
 Painel de instrumentos com conta-giros+velocímetro e marcador do nível de combustível,
 Para-choques em preto fosco,
 Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro,
 Porta-objetos nas laterais das portas,
 Porta-revistas atrás do banco do passageiro,
 Preparação para sistema de som com fiação,
 Protetor da cacamba,
 Retrovisores externos com controle interno manual
 Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15,
 Suporte para celular com entrada usb,
 Tampa da cacamba com amortecedor e chave,
 Temporizador do limpador do para-brisa,
 Tomada 12v no console central,

Opcional PCR:

- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- . Direção hidráulica
- . Iluminação da caçamba
- . Lanterna de freio elevada (brake-light)
- . Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- . Travamento elétrico sem controle remoto
- . Vidros elétricos

Importante: Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.

Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos a ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

I - Preços Unitários e Global:

No preço proposto estão inclusos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

Preço unitário: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Preço total: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).



II – Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, respeitando os dispositivos da lei 8666/93.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, conforme Edital.

O pagamento da nota fiscal deve ser feito exclusivamente a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Qualquer outra forma de pagamento, inclusive para o Concessionário Volkswagen não será reconhecida pela Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

III - Garantia:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. gozam de garantia por **03 (três) anos de uso**, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, **exceto** para o veículo Amarok, cuja garantia é de 03 (três) anos com limite de até 100.000 quilômetros rodados.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da **CONTRATANTE**.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à rede de Concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Volkswagen.

IV - Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 600 oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.



V – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do produto será de **60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato/emissão do empenho, conforme Edital.

O veículo será entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR

VI – Validade:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

VII – Conta Bancária:

Pagamento via TED ou depósito na conta corrente abaixo.

Banco: Banco do Brasil Agência : 2659 – X

Conta Corrente no. 2000 – 1

Código Identificador: 2023-1

Favorecido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

CNPJ 59.104.422/0001-50

Endereço para correspondência:

Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111, Sala 902

Edifício Euro Business

CEP: 81200-526 - Campo Comprido – Curitiba/PR

Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital.

Atenciosamente,


Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Fone +55 (11) 99657-5197

fabio.laiz@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão Eletrônico Nº 102020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO EQUIPAMENTOS	DE Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 24/05/2020 18:41		Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO		Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Acessoibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

59.104.422/0024-46	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES	DE Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 27/05/2020 10:07		Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO		Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Acessoibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

Pregão Eletrônico

985457.102020 .2709 .5102 .2527840



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2020

Às 09:02 horas do dia 28 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 005/2020 de 21/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 18/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo utilitário tipo Pick Up, cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** VEÍCULO PICK-UP

Descrição Complementar: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA capacidade para 05 (cinco) passageiros 0 km, ano/modelo 2020, bicomustível flex, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios abs, airbags, ar condicionado de fabrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter e caçamba, capacidade do tanque mínima 49 lts, potência mínima 85 cv, insulfilm, jogo de tapetes emborrachados, rádio am/fm entrada pendrive e auto falantes nas portas e demais equipamentos exigidos pelo contran/denatra. Licenciados com 1º emplacamento por conta do fornecedor prazo mínimo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 69.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %

Aceito para: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, pelo melhor lance de R\$ 68.990,0000 e com valor negociado a R\$ 68.000,0000 .

Histórico**Item: 1 - VEÍCULO PICK-UP**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
59.104.422/0024-46	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES	Não	Não	1	R\$ 68.990,0000	R\$ 68.990,0000	27/05/2020 10:07:10
	Marca: Volkswagen Fabricante: Volkswagen Modelo / Versão: Saveiro ROBUST CS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Itens de série: SAVEIRO ROBUST CS - 104CV / 101CV, POTENCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA, "Abs"-freios com sistema antitravamento, "Easy trunk"-sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo, "Ebd"-freios com distribuicao eletrônica de frenagem, "Ess"-alerta de frenagem de emergencia, 2 airbags (passageiro e motorista), Alerta sonoro para lanternas ligadas, Antena no teto, Apoio lateral para acesso a cacamba, Banco do motorista com ajuste de altura, Barra de apoio para carga no teto Cintos de segurança dianteiros com pre-tensionador, Console central com porta-copo, Emblema "Robust" na tampa traseira, Estepe sob a cacamba, Faróis simples com mascara escurecida, Freio a disco nas quatro rodas, Grade dianteira em preto fosco, Indicador de troca de marcha, Moldura nas caixas de rodas, Painel de instrumentos com conta-giros+velocimetro e marcador do nivel de combustivel, Para-choques em preto fosco, Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro, Porta-objetos nas laterais das portas, Porta-revistas atras do passageiro, Preparação para sistema de som com fiação, Protetor da cacamba, Retrovisores externos com controle interno manual Rodas de aco aro 15" com pneus 205/60 R15, Suporte para celular com entrada usb, Tampa da cacamba com amortecedor e chave, Temporizador do limpador do para-brisa, Tomada 12v no console central, Opcional PCR: . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen . Chave tipo "canivete" sem controle remoto . Direção hidráulica . Iluminação da caçamba . Lanterna de freio elevada (brake-light) . Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira . Travamento elétrico sem controle remoto . Vidros elétricos						
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	Não	Não	1	R\$ 89.000,0000	R\$ 89.000,0000	24/05/2020 18:41:03

IMPORTAÇÃO
DE
EQUIPAMENTOS

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: OROCH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA capacidade para 05 (cinco) passageiros 0 km, ano/modêlo 2020, bicombustível flex, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios abs, airbags, ar condicionado de fabrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter e caçamba, capacidade do tanque mínima 49 lts, potência mínima 85 cv, insulfilm, jogo de tapetes emborrachados, rádio am/fm entrada pendrive e auto falantes nas portas e demais equipamentos exigidos pelo contran/denatra. Licenciados com 1º emplacamento por conta do fornecedor prazo mínimo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.000,0000	03.093.776/0001-91	28/05/2020 09:02:00:937
R\$ 68.990,0000	59.104.422/0024-46	28/05/2020 09:02:00:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:02:14	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:14:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:14:46	Item encerrado.
Aceite	28/05/2020 09:26:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46, pelo melhor lance de R\$ 68.990,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/05/2020 09:28:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46.
Negociação de valor	28/05/2020 09:28:48	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46, pelo melhor lance de R\$ 68.990,0000 e com valor negociado a R\$ 68.000,0000. Motivo: Obter melhor proposta
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/05/2020 09:56:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46.
Habilitado	28/05/2020 10:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens


	Data	Mensagem
Pregoeiro	28/05/2020 09:02:15	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:02:57	Bom dia Srs. licitantes
Pregoeiro	28/05/2020 09:14:46	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:14:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/05/2020 09:14:46	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	28/05/2020 09:28:22	Senhor fornecedor VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	28/05/2020 09:30:32	Para VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES - Sr. licitante, é possível sua proposta chegar em R\$ 68.000,00?
59.104.422/0024-46	28/05/2020 09:41:51	Sr. pregoeiro. Podemos aceitar.
Pregoeiro	28/05/2020 09:43:33	Para VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES - Solicito o envio da proposta readequada
Sistema	28/05/2020 09:56:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro	28/05/2020 10:04:53	Para VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES - Aguardo o envio dos documentos de habilitação e proposta final via Correios em até 3 dias úteis
59.104.422/0024-46	28/05/2020 10:07:15	Sr. pregoeiro, o prazo de sedex via Correios está em 8 dias úteis para sua cidade. Sendo assim, pedimos que o prazo seja considerado da data de envio junto ao informe rastreamento. É possível?
Pregoeiro	28/05/2020 10:08:29	Para VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES - Sim, é possível.
59.104.422/0024-46	28/05/2020 10:09:44	Ok. Tão logo realizarmos a postagem, informamos via e-mail o rastreamento. Muito obrigada.
Pregoeiro	28/05/2020 10:11:24	Para VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES - ok, obrigada
Sistema	28/05/2020 10:11:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/05/2020 10:12:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/05/2020 às 11:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	28/05/2020 10:11:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	28/05/2020 10:12:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/05/2020 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:01 horas do dia 28 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


MONICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEICA
Pregoeiro Oficial


POLLINY SIMERE SOTTO
Equipe de Apoio


ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00010/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

59.104.422/0024-46 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	VEÍCULO PICK-UP	Unidade	1	R\$ 69.000,0000	R\$ 68.000,0000	R\$ 68.000,0000

Marca: Volkswagen

Fabricante: Volkswagen

Modelo / Versão: Saveiro ROBUST CS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Itens de série: SAVEIRO ROBUST CS - 104CV / 101CV, POTENCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA, "Abs"-freios com sistema antitravamento, "Easy trunk"-sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo, "Ebd"-freios com distribuição eletrônica de frenagem, "Ess"-alerta de frenagem de emergência, 2 airbags (passageiro e motorista), Alerta sonoro para lanternas ligadas, Antena no teto, Apoio lateral para acesso a cacamba, Banco do motorista com ajuste de altura, Barra de apoio para carga no teto Cintos de segurança dianteiros com pre-tensionador, Console central com porta-copo, Emblema "Robust" na tampa traseira, Estepe sob a cacamba, Faróis simples com máscara escurecida, Freio a disco nas quatro rodas, Grade dianteira em preto fosco, Indicador de troca de marcha, Moldura nas caixas de rodas, Painel de instrumentos com conta-giros+velocímetro e marcador do nível de combustível, Para-choques em preto fosco, Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro, Porta-objetos nas laterais das portas, Porta-revistas atrás do banco do passageiro, Preparação para sistema de som com fiação, Protetor da cacamba, Retrovisores externos com controle interno manual Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15, Suporte para celular com entrada usb, Tampa da cacamba com amortecedor e chave, Temporizador do limpador do para-brisa, Tomada 12v no console central, Opcional PCR: . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen . Chave tipo "canivete" sem controle remoto . Direção hidráulica . Iluminação da cacamba . Lanterna de freio elevada (brake-light) . Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira . Travamento elétrico sem controle remoto . Vidros elétricos

Total do Fornecedor: R\$ 68.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 68.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar

PROPOSTA DE PREÇOS

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP





Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Departamento de Licitações e Compras

Nova Santa Bárbara – PR

Ref.: Pregão eletrônico nº 010/2020
Processo administrativo nº 018/2020

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
 Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
 CNPJ: 59.104.422/0024-46

Assunto: Proposta para Fornecimento de veículo(s) 0 km.

Unidade Anchieta
 Estrada Marginal Via Anchieta,
 km 23,5
 CEP: 09823-901
 São Bernardo do Campo – SP

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V. Sas, uma proposta especial para o fornecimento de veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme abaixo:

Lote nº 01 - VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP CABINE DUPLA

ITEM	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	8780	Marca: Volkswagen Modelo: Saveiro Robust Cabine Dupla Cor: Branca (Sólida) Ano/Modelo 2020/2021 Opcional: PCR VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA capacidade para 05 (cinco) passageiros 0 km, ano/modelo 2020/2021,	1,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00



		bicombustível flex, direção hidráulica, sistema de freios abs, airbags, ar condicionado de fabrica, vidros e travas elétricas, protetor de caçamba, capacidade do tanque de 55 litros, potência de 101cv (g) e 1014cv (e), insufilme, jogo de tapetes emborrachados, rádio am/fm entrada pendrive e auto falantes nas portas e demais equipamentos exigidos pelo Contran/Denatran. Licenciados com 1º emplacamento por conta do fornecedor e prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual.			
--	--	---	--	--	--

Demais itens de série e opcional:

Itens de série:

SAVEIRO ROBUST CS - 104CV / 101CV, POTENCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA,

"Abs"-freios com sistema antitravamento,

"Easy trunk"-sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo,

"Ebd"-freios com distribuição eletrônica de frenagem,

"Ess"-alerta de frenagem de emergência,

2 airbags (passageiro e motorista),

Alerta sonoro para lanternas ligadas,

Antena no teto,

Apoio lateral para acesso a caçamba,

Banco do motorista com ajuste de altura,

Barra de apoio para carga no teto



Cintos de segurança dianteiros com pre-tensionador,
 Console central com porta-copo,
 Emblema "Robust" na tampa traseira,
 Estepe sob a cacamba,
 Faróis simples com máscara escurecida,
 Freio a disco nas quatro rodas,
 Grade dianteira em preto fosco,
 Indicador de troca de marcha,
 Moldura nas caixas de rodas,
 Painel de instrumentos com conta-giros+velocímetro e marcador do nível de combustível,
 Para-choques em preto fosco,
 Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro,
 Porta-objetos nas laterais das portas,
 Porta-revistas atrás do banco do passageiro,
 Preparação para sistema de som com fiação,
 Protetor da cacamba,
 Retrovisores externos com controle interno manual
 Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15,
 Suporte para celular com entrada usb,
 Tampa da cacamba com amortecedor e chave,
 Temporizador do limpador do para-brisa,
 Tomada 12v no console central,

Opcional PCR:

- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- . Direção hidráulica
- . Iluminação da caçamba
- . Lanterna de freio elevada (brake-light)
- . Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- . Travamento elétrico sem controle remoto
- . Vidros elétricos

Importante: Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.

Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos as ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

I - Preços Unitários e Global:

No preço proposto estão inclusos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

Preço unitário: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Preço total: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).



II – Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, respeitando os dispositivos da lei 8666/93.

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, conforme Edital.

O pagamento da nota fiscal deve ser feito exclusivamente a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Qualquer outra forma de pagamento, inclusive para o Concessionário Volkswagen não será reconhecida pela Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

III - Garantia:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. gozam de garantia por **03 (três) anos de uso**, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, **exceto** para o veículo Amarok, cuja garantia é de 03 (três) anos com limite de até 100.000 quilômetros rodados.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da **CONTRATANTE**.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à rede de Concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Volkswagen.

IV - Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 600 oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.



V – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do produto será de **60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato/emissão do empenho, conforme Edital.

O veículo será entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR

VI – Validade:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

VII – Conta Bancária:

Pagamento via TED ou depósito na conta corrente abaixo.

Banco: Banco do Brasil Agência : 2659 – X

Conta Corrente no. 2000 – 1

Código Identificador: 2023-1

Favorecido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

CNPJ 59.104.422/0001-50

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Endereço para correspondência:

Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111, Sala 902

Edifício Euro Business

CEP: 81200-526 - Campo Comprido – Curitiba/PR

Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital.

Atenciosamente,

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476

fabio.laiz@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>



À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara /PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020
Processo Adm. nº 18/2020

DECLARAÇÃO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, declara, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que:

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declara que no preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476
fabio.laiz@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>



À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara /PR

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 10/2020**
Processo Adm. nº 18/2020

DECLARAÇÃO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que para a prestação de serviços de assistência técnica, em equipamentos de sua fabricação, indica a Concessionária Autorizada **Luson Veiculos Ltda.**, sediada na Av. Das Torres, 1411, Vila Palmira, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-360.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Por ser verdade assina a presente.

Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476
fabio.laiz@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>





À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara /PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020
Processo Adm. nº 18/2020

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

CNPJ: 59.104.422/0024-46

Inscrição Estadual: 688.027.786.114

Endereço: Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000
CEP 12.043-000 Taubaté - SP

Representante Legal para assinatura do Contrato:

Fabio Miguel Laiz

RG: 32075387-6 | **CPF:** 311.832.468-62

Devido ao cenário brasileiro atual, os representantes legais da VW estão em casa (home office). Sendo assim, **solicitamos assinatura do contrato via certificado digital**, visto que os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**, são presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, ou seja, **possuem valor jurídico assegurado pela legislação brasileira**.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP



Confira as novas medidas da VW para proteger nosso time do Coronavírus

Por conta da evolução do Coronavírus no Brasil, a Volkswagen informa algumas adaptações em sua rotina, válidas apenas para esse momento emergencial.

**Endereço para Correspondência e remessa de documentos**

Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, Sala 902. Edifício EuroBusiness.
Campo Comprido. Curitiba/PR. CEP 81200-526.

Aos cuidados de: Rosiele Fendrich| gerencia@gelicprime.com.br

Dados para pagamento:

Banco N°: 001. **Nome do Banco:** Banco do Brasil.

Agencia N°: 2659-X **Conta Corrente N°:** 2000-1

Código Identificador: 2023-1

Beneficiário: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores
Ltda.

CNPJ: 59.104.422/0001-50

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Atenciosamente,

Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476

fabio.laiz@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>



PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PAGINA Nº 330

**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**

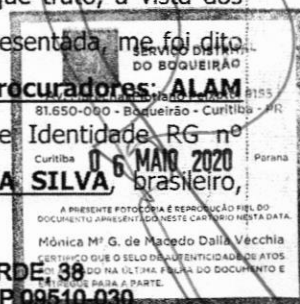
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 001



FLORIANO FEDRIGHI 3117 - VWB - Vendas & Marketing (Vendas Especiais) - 063.18
Substituto da Tabeliã Procuração que faz: **VOLKSWAGEN DO BRASIL**
4º Tabelião de Notas e Protesto de São Caetano do Sul - SP **INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (11/10/2018), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, Tabeliã, compareceu como **Outorgante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 17, bairro Andrea Demarchi, em São Bernardo do Campo, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111); na Avenida Carlos Pedrosa da Silveira, nº 10.000, Piracangagua, em Taubaté, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114); na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos, neste Estado, (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0098-82, Inscrição Estadual nº 637.123.069.112); na Rua Antonio Singer, nº 6.751, Campo Largo Roseira, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84 e Inscrição Estadual nº 90.132.763-71) e na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0018-06 e Inscrição Estadual nº 714.091.560.119), com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 98.658, em 29.07.55, NIRE 35.213.533.285, e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 10.07.2018, arquivada na JUCESP sob o nº 358.948/18-6, em sessão de 01.08.2018, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1143/18-P), neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58; e **MARCELLUS PUIG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.335.471-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.927.318-06, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, eleitos por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 26.04.2018, com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 246.501/18-2, em sessão de 23.05.2018, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0626/18-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1278/18-P). Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **procuradores: ALAN CUZZIOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.823.360-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.754.688-50; **ALAN COSTA SILVA**, brasileiro,



09722602242678.000135816-2

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

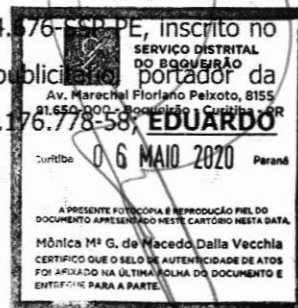
PROT Nº 1280/18

LIVRO Nº 0840-P

PÁGINA Nº 331

PÁGINA Nº 002

casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.805.278-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.237.568-82; **ALBERTO GRAVE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.655.774-21-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.767.860-34; **ALESSANDRO DE SOUZA PADILHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.483.334-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.015.549-28; **ALESSANDRO GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 84.598.721-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.447-01; **ALEX CAMARGOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.666.096-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.394.936-87; **ANDERSON TADEU DE PAULA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.738.962-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.582.221-04; **ANDRÉ DE PAIVA COROTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.752.353-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.039.859-67; **ANDREAS GUNTHER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.500.436-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.343.338-61; **ANTONIO MARCOS BASSAN**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.712.067-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.316.398-54; **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MACIEL DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.772-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.886.211-00; **CÁSSIA RIBEIRO DOS REIS**, brasileira, solteira, bacharel em marketing e comércio exterior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.752.386-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.662.128-42; **CÁSSIO JOSÉ MAIA HREISEMNOV**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.229.662-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.995.419-68; **CELSO RICARDO DE ARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.201.675-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.069.718-95; **CHRISTIANO MIRANDA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.104.063-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.343.311-53; **CLAUDEMIR PINTO DO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.667.013-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.150.308-18; **DANIEL VALIANTE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.243.580-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.467.188-99; **DANIELLY SALDANHA GRIJP**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.294.947-SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.073.904-37; **DARCIO TADEU BARONE FAZENDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.236.702-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.971.928-06; **DENIS DELLABARBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.351.740-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.437.238-40; **DIEGO CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.974.876-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.384.834-54; **DIEGO MANOUKIAN**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.084.714-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.176.778-58; **EDUARDO**





PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PAGINA Nº 332

**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 003



PEREIRA SAMPAIO, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.466.476-90-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.862.265-53; **EDUARDO SILVANO FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.056.621-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.964.911-49; **ÉMERSON DOS SANTOS BETTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 405.606.175.9-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.797.910-34; **EVERTON FLAUZINO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.216.976-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.374.158-55; **FÁBIO AYUDARTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.935.266-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.909.478-22; **FÁBIO LUIS CATAPAN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.940.958-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.295.789-10; **FABIO MIGUEL LAIZ**, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.075.387-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.832.468-62; **FABRÍCIO COLARES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.638.545-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.182.696-34; **GILBERT LIMA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M.876.524-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.157.737-97; **GISELE APARECIDA BUZO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.932.995-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.365.378-60; **GISELE CARRARO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.187.913-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.254.548-65; **GIULIANO MACHADO PINEZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.119.331-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.466.659-10; **GUILHERME DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.758.799-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.208.638-71; **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.391.327-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.188.679-00; **HÉLIO CARNEIRO BORBA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.529-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.662.434-04; **LEANDRO DINIZ TONDELI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.650.778-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.447.278-81; **LEONARDO DE ALMEIDA VERGUEIRO TOSELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.014.452-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.124.168-75; **LUIS GUSTAVO NICOLUCCI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.733.074-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.711.498-09; **LUIZ CESAR MOLEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.726.671-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.174.928-01; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.537-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.437.928-00; **MARIO ANTONIO VINHA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.346.573-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.398.768-83; **MAURÍCIO**

SERVICÓ DISTRIITAL
Mecânico
Av. Marechal Floriano Peixoto, 815
8150-000 - São Caetano do Sul - SP
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE PARA A PART.



PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PÁGINA Nº 333

PÁGINA Nº 004

GIOVANETTI BARRETO, brasileiro, casado, tecnologia de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.236.796-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.982.978-47; **MAURÍCIO JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.735.094-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.346.726-85; **MAURO RUY TODA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.252-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.668.521-87; **MICHELE VICTORINO NUNES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.119.000-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.199.589-38; **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.942.959-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.138.318-97; **PAULO CESAR SARAUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.930.244-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.589.128-05; **PEDRO JOSÉ DARIO**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.447.681-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.300.098-61; **RAFAEL ALEXANDRE MUNIZ VIEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.797.292-8-DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.975.237-97; **RAFAEL GONDIM COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.590.948-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.129.126-25; **RICARDO GONÇALVES MARTINEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de identidade RG nº 600.162.570-3-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.226.090-20; **RODRIGO CAVALHERI LOMBARDI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.255.611-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.093.558-35; **RODRIGO PARANHOS MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.880.903-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.910.638-16; **RONALDO CATAPANO MAIA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.759.469-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.802.105-34; **SALIM JORGE DA SILVA DAMASCENO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.799.286-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.761.492-15; **SERGIO MAURICIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.700.835-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.083.935-53; e **THIAGO DE AGUIAR SYRIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.279.959-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.568.096-42, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, com poderes para: **(210) sempre dois dos outorgados em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, ou qualquer um deles em conjunto com um diretor ou outro procurador com poderes bastante**, representar a Outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, pessoas jurídicas de direito privado, bem como pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, receber seu preço através de cheques nominativos ou ordens de pagamento a favor da Outorgante, apresentar e apresentar competente recibo, e dar quitação; prestar e levantar cauções, ficando os Outorgados obrigados a efetuar a imediata prestação de contas à Outorgante; **(70) isoladamente, independentemente da ordem de**



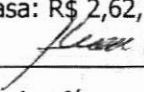



PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PAGINA Nº 334

**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN


PÁGINA Nº 005



nomeação, representar a outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, para participar de todas as modalidades de licitação, requerer inscrições e apresentar propostas, formular propostas e fazer verbalmente ou por meio eletrônico lances de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata; e **(47) isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, **substabelecer o poder (70) acima, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si, sendo vedado o substabelecimento do poder (210), no todo ou em parte.** Ficam **ratificados** todos os atos, porventura, já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, **vigora até o dia dez (10) de outubro de dois mil e vinte (2020).** Esta procuração **revoga** a anteriormente lavrada nestas notas, nas **páginas 009/013 do Livro 0775-P (Protocolo nº 0064/17-P), em 12.01.2017,** sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Pedro Henrique de Araujo Leamari), escrevente, colhi as assinaturas. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a lavrei e subscrevi. (a.a) **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES, MARCELLUS PUIG.** Custas: Ao Tabelião: R\$ 261,48, Ao Estado: R\$ 74,30, Ao Ipesp: R\$ 50,84, Ao Imposto Municipal R\$ 13,06, Ao Reg. Civil: R\$ 13,76, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 17,94, A Santa Casa: R\$ 2,62, Ao Ministério Público: R\$12,54, Total: R\$ 446,54. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu,  (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho  da Verdade.

FLORIANO FEDRIGHI
Substituto da Tabeliã
4º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul - SP


Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben
Tabeliã Titular

selo digital: 1134151PR20181280001PR18F



09722602242678.000135818-9

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

 **SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO**

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

311.832.468-62

FABIO MIGUEL LAIZ

05/05/1984

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 Boqueirão Curitiba PR

10 MAR. 2020

Titular Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FRX96328

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CASA DE COLEÇÃO

FEV/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMILETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Foto de identificação

Fabio Miguel Laiz

apresentado em 05/05/2020
e foi autenticado em 05/05/2020
com o nº 05/05/2020

Lei: 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
Boqueirão Curitiba PR

FRX96328

10 MAR. 2020

Titular Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 32.075.387-6
DATA DE EMISSÃO 28/MAR/2000

NOME FABIO MIGUEL LAIZ
FILIAÇÃO JOSE MIGUEL LAIZ
E IRACY LAIZ

NATURALIDADE S. BERNARDO DO CAMPO - SP
DATA DE NASCIMENTO 05/MAI/1984

LOC. ORIGEM S. BERNARDO DO CAMPO - SP
CN: LV-AZ08/ELS. 228 / N. 136437

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINÉ 116 DE 28/03/83

 **SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO**

 **SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO**



HABILITAÇÃO

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP



À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara /PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020
Processo Adm. nº 18/2020

DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, na forma do inciso VII, art. 4º. da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476
fabio.laiz@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>

JUCESP
29 05 17

JUCESP PROTOCOLO
0.636.426/17-8



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50

N.I.R.E. 35.213.533.285

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE 18 DE MAIO DE 2017**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob nº 171.429.438-23, ambos com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 90.434/17-1, em sessão de 21 de fevereiro de 2017 ("Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da





EM BRANCO
SERVIÇO BISTRAL
DO BOQUEIRO



JUCESP
29 06 17

C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, qualificada acima;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I. Transferência de quotas

- 1.1 o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1 (uma) quota de emissão da Sociedade que possui, no valor de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizada, com tudo que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência da sócia Volkswagen Finance Luxemburg S.A., que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessa quota;
- 1.2 em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(i) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(ii) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real)".

II. Consolidação do Contrato Social

permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:



an.
N

EM BRANCO
SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRAO

DUCE SP
29 05 17

**"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(iii) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e



EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO

JUCESP
29 05 17

trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(iv) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real).

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii)



 **EM BRANCO**
SERVIÇO DISTRIAL
DO BODOQUENA

JUCESP
29 05 17

destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados,



EM BRANCO
SERVIÇO DISTITAL
DO BOQUEIRO

JUCESP
29 05 17

podendo, no caso de procuração "ad judícia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Fica autorizada também a representação da Sociedade por procuradores junto à ICP-Brasil ou órgãos equivalentes para, dentre outros, a emissão e a renovação de certificados digitais. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judícia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais se reunirão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de no mínimo três Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

§7º - EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO - Compete à Diretoria deliberar sobre a emissão de títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, mas não se limitando, a emissão de notas promissórias para oferta pública de distribuição. A aprovação de tais assuntos se dará de acordo com o disposto no §5º desta Cláusula 9ª.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações,



B

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO

JUCESP
29 05 17

depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.



RA
L

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA DO BOM DIA

SECRETARIA DE ECONOMIA DO BOM DIA

 **EM BRANCO**
SERVIÇO DIÁRIO
DO BOA ESPERANÇA

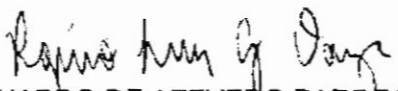
JUCESP
29 06 17

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

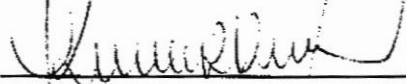
São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017

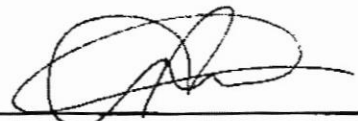

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva


EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga


VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Testemunhas:

1. 
Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG: 32.182.201-8-SSP/SP
CPF/MF: 297.231.228-71

2. 
Nome: Reinaldo Nilo de Moura
RG: 27.507.075-X-SSP/SP
CPF/MF: 269.934.718-33



JUCESP



EM BRANCO
SERVIÇO DIGITAL
DO BOQUEIRO

JUCESP
19 06 19



JUCESP PROTOCOLO
0.614.096/19-4



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ/MF Nº 59.104.422/0001-50

NIRE 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21 route d'Arion Bloc B, L-8009, Strassen, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob nº 298.138 e no CPF/MF sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB, Amsterdam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.114/0001-66, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 242.434 e no CPF/MF sob nº 171.429.438-23, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.533.285 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, o que segue:

(i) eleger o Sr. **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **DIRETOR** da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020;





EM BRANCO
SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRAO

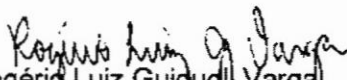


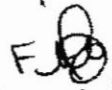
JUCESP
19 06 19

(ii) considerando a deliberação acima, ratificar a composição da Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020, a saber: DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. **PABLO ROMAN DI SI**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V337223-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.887.448-97; DIRETORES, Srs. **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58; **MARCELLUS PUIG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.335.471-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.927.318-06; **OLIVER SCHMIDT**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G414317-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.742.601-28; e **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019

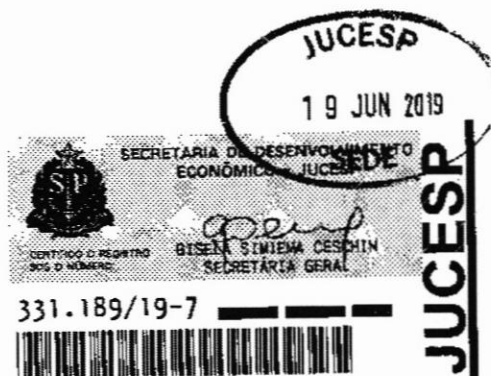

Rogério Luiz Guidugli Varga
Presidente da Mesa


Fernanda Cristina Silva
Secretária da Mesa
OAB/SP nº 298.138

SÓCIOS:


VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva


VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga





EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO

DIJES P
19 06 19

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 08h00, na sede social da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. ("Sociedade"), na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, compareceu o Sr. Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com o mesmo endereço comercial da Sociedade, sendo eleito Diretor da Sociedade, na Reunião Extraordinária de Sócios realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, por meio da assinatura deste Termo de Posse.

Markus Kleimann

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAZARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - P. 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENÇA E CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
EM 29 DE ABRIL DE 2019.
SANTA CECÍLIA, 13 JUN 2019
REMA DE CARVALHO BARRÊTO
ESCRIVÃO AUTORIZADA
SANTA CECÍLIA - PR
CORRENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

SELO FUNARPE
SERVICO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
Rua Floriano Peiroto, 8155
Bairro: BOQUEIRÃO - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENÇA FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL SÃO REQUERIDAS NESTE CARTÃO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
TITULO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
É APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
SIGNIFICADA A PARTE.



EM BRANCO
SERVICO DISTRIAL
DO BOQUEIRAO

DUCESP
19 06 19

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

De acordo com o quanto estabelecido no artigo 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, eu, Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, assino a presente declaração manifestando concordância com a designação da minha pessoa para o cargo de Diretor da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, declarando, para os efeitos legais, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das ações penais a que estiver sujeito.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019


Markus Kleimann



EM BRANCO
SERVICO DISTITAL
DO ROQUEIRÃO





JUL 509

05

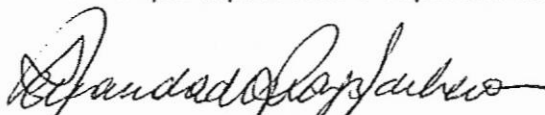
JUL 05 02

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002**

DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.


Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759



17 997017462840 K

MAY 3 2002



1200 05

00

11 20

SINGULAR
ALTERAÇÃO
JUCESP
10 14



JUCESP PROTOCOLO
0.983.488/14-9



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. Nº 35.213.533.285

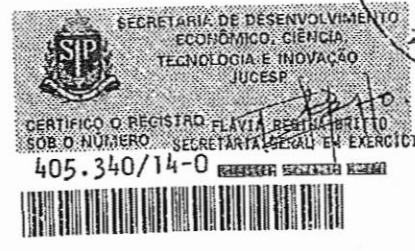
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias de agosto de 2014, às 8h00, na sede social da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Ala 17, Bairro Demarchi, CEP 09823-901. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Thomas Schmall; Secretário: Dr. Eduardo de Azevedo Barros. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das atividades secundárias das filiais localizadas nas Cidades de Vinhedo, Taubaté e São Carlos, ambas no Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. presentes aprovaram (i) a inclusão das atividades de serviços de engenharia, de processamento de dados, serviços contábeis, avaliação de conhecimento e treinamento empresarial, locação de bens móveis e ensino de idiomas, além das atividades já cadastradas, para as filiais da Sociedade localizadas no Estado de São Paulo, (a) na Av. das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, CEP 13280-000, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo (NIRE 35.902.690.247 e C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0018-06); (b) na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, Bairro Piracangaguá, CEP 12043-000, Cidade de Taubaté (NIRE 35.902.462.040 e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0024-46); e, (c) na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, s/n, Km 148,8, Parque Tecnológico, CEP 13573-902, Cidade de São Carlos (NIRE 35.901.798.630, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0098-82); e (ii) a inclusão do CNPJ de filial da Sociedade nos documentos de registro da Junta Comercial, qual seja, Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0057-04 (NIRE 35.901.297.231). Ficam aprovadas, outrossim, todas as demais providências perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e ratificados todos os atos porventura praticados até a presente data, relativamente às filiais constantes da presente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2014. Thomas Schmall, Presidente da Mesa; Eduardo de Azevedo Barros, Secretário da Mesa, O.A.B./SP nº 32.731. **ASSINATURAS:** Thomas Schmall, Carsten Isensee, Josef Baumann, Otto Manfred Joos, Holger Karl Wilhelm Rust.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Thomas Schmall
Presidente da Mesa

Eduardo de Azevedo Barros
Secretário da Mesa
O.A.B./SP nº32.731



 SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:28:49 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2020.
Código de controle da certidão: **D2E0.CD92.1C09.9142**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03

POSTO FISCAL DE TAUBATÉ
 Travessa Rochi Antônio Bonafé, nº 50 – Jd. Sandra Maria – Taubaté – SP
 12 – 3608-2000

FOLHA ÚNICA
 Nº CERTIDÃO
 021/20

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ BASE: 59.104.422

RAZÃO SOCIAL: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRIBUINTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688.027.786.114

C.N.P.J.: 59.104.422/0024-46

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA I.E. NO ESTADO: 03/09/1973

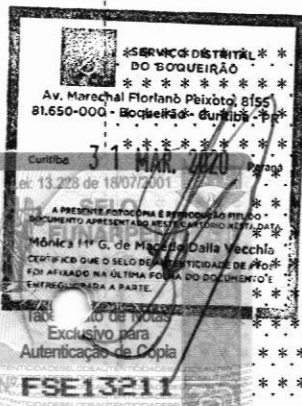
DRT: DRT-03 - VALE DO PARAÍBA.

POSTO FISCAL: PF- TAUBATÉ

A PRESENTE CERTIDÃO CONTEMPLA APENAS A PESQUISA DE DÉBITOS RELACIONADOS AO ESTABELECIMENTO ACIMA REFERENCIADO, NÃO CONTEMPLANDO OS DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA.

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS, COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, A SABER:

- CNPJ: 59.104.422/0024-46 I.E.: 688.027.786.114 CDA 1.060.998.425, 1.166.856.585, 1.163.371.614, 1.202.561.982, 1.157.681.458 E 1.006.884.329 OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ, NO GDOC Nº 12550-13868/2020.



OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS DÉBITOS DE ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA A PESQUISA DE DÉBITOS DE ICMS NÃO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA, DE OUTROS TRIBUTOS (ICM, IPVA, TAXAS, ITCMD E ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES)) E DE MULTAS.

FINALIDADE: LICITAÇÃO (PORTARIA CAT N.º 20/1998, ART. 1º, INC 1)

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

PROCESSO GDOC DE EMISSÃO:

12550-13868/2020

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

POSTO FISCAL – TAUBATÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMITIDO POR:

ROSANGELA FRANCISCCA FILOGONIO SILVA
 TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

RESPONSÁVEL:

EDUARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA
 AGENTE FISCAL DE RENDAS

EM BRANCO
SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRAO



Prefeitura Municipal de Taubaté
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS Nro: 5080/2020

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Taubaté, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, que o imóvel cadastrado sob nº 46137001001, lançado em nome de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, localizado na .,carlos pedroso da silveira, av,10000 PIRACANGAGUA - TAUBATE-SP Cep : 12045-000, Lote , da Quadra , desta cidade, Estado de São Paulo, NADA DEVE até a presente data, com referência aos tributos lançados sobre o imóvel.

A presente certidão valida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Taubaté exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Taubaté 25/05/2020 às 10:15:30

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 12.396/2011, e, sua validade é de 60 dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://taubate.sp.gov.br>

Número de controle : 7c74ea069062730b750608e814f313c6



Prefeitura Municipal de Taubaté
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 1727/2020

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Taubaté, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, estabelecida na , Município de Taubaté, Estado de São Paulo, atividade INDUSTRIA , inscrita no cadastro mobiliário sob o nº .000000005248/74 e CNPJ 59.104.422/0024-46, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ficando a presente Certidão válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Taubaté, cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão..

Taubaté 30/04/2020 às 10:55:33

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 11.912 / 2009, em 06/05/2009 e, sua validade é de 180 (cento e oitenta) dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://taubate.sp.gov.br>

Número de controle : 459cebac2c5b336f900c699a9d3ed1e5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.104.422/0024-46

Razão Social: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA

Endereço: AV CARLOS P.DA SILVEIRA 10000 / QUIRIRIM / TAUBATE / SP / 12043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031816083360958329

Informação obtida em 13/04/2020 08:41:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.104.422/0024-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1984
NOME EMPRESARIAL VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA	NÚMERO 10000	COMPLEMENTO *****
CEP 12.043-000	BAIRRO/DISTRITO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 4347-4892
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2020** às **10:21:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.104.422/0024-46

Certidão nº: 6928365/2020

Expedição: 19/03/2020, às 14:46:38

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.104.422/0024-46**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0073800-96.1996.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0185600-18.1985.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0216600-64.2007.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0279500-45.1991.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0033500-62.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0037900-75.1998.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0094900-28.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0099000-65.1997.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0160500-79.1990.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0180200-12.1988.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0239000-28.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0125300-85.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0142700-78.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0178100-90.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0078500-06.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0123500-59.2004.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0001610-97.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000104-52.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000373-91.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000549-70.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001032-03.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001060-68.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001334-95.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001409-37.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001590-38.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000029-42.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
 0070500-40.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0443100-15.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0000155-52.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0002638-94.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0009600-70.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0423900-69.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0554700-25.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0577800-09.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0000950-04.2010.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
 0001140-25.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
 0500100-24.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
 0070000-32.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
 0192900-80.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
 0001246-28.2010.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 40.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara /PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020
Processo Adm. nº 18/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476
fabio.laiz@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>



À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara /PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020
Processo Adm. nº 18/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 10/2020, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476
fabio.laiz@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>



À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara /PR

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 10/2020**
Processo Adm. nº 18/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476
fabio.laiz@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>



À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara /PR

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 10/2020**
Processo Adm. nº 18/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, declara, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Taubaté/SP, 28 de maio de 2020.

Fabio Miguel Laiz

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476

fabio.laiz@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 996647

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições.*****

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 0018952-57.2018.8.26.0564 (0018859-79.2016.8.16.0035) Situação: Suspenso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 12/07/2018. Reqte: Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1013365-08.2016.8.26.0564 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Obrigações. Data: 03/06/2016. Reqte: Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1014571-91.2015.8.26.0564 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 05/07/2015. Reqte: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Cível. Processo: 1017859-08.2019.8.26.0564. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Concurso de Credores. Data: 16/07/2019. Reqte: Perola Comércio e Serviços Eireli.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Cível. Processo: 1028183-62.2016.8.26.0564 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 10/11/2016. Reqte: Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. MASSA FALIDA.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a

PEDIDO Nº: 9581674





04/05/2020

9581674

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

122

CERTIDÃO Nº: 996647**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2020.



PEDIDO Nº:

9581674



Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

CERTIDÃO

*Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero,
Escrevente Técnico Judiciário do
Serviço de Processamento do
Grupo de Câmaras Reservadas
de Direito Empresarial do
Tribunal de Justiça do Estado de
São Paulo.*

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada que, compulsando os autos de Apelação Cível nº 1028183-62.2016.8.26.0564, distribuído em 05/09/2019, em que é Apelante/Apelado Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, sendo Apelados/Apelantes Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda e outros, deles verificou tratar-se de Procedimento Comum Cível 1028183-62.2016.8.26.0564 oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo interposta pelo ora apelado, tratando-se de pedido falimentar, afirmando serem credoras de dívida de venda de equipamentos automotivos em favor da requerida, equipamentos entregues no tempo ajustado. Sustenta o protesto regular das dívidas. Narra desentendimentos comerciais entre as partes a resultar na rescisão de todos os contratos de fornecimento, o que ensejou a devolução à requerida de todo ferramental em posse das requerentes, devolução deferida por meio de tutela de urgência obtida junto ao TJSP, o que implicou no cancelamento da maior parte da receita das requerentes e na impossibilidade de pagar seus fornecedores pontualmente, desaguando em pedido de recuperação deferido pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital. Requereram o diferimento do recolhimento das custas iniciais para o final da ação ou para o momento posterior ao depósito elisivo, bem como a decretação de quebra da requerida, com o levantamento de eventual depósito comprovado nos autos. Decisão de fls. 515 deferiu o diferimento do recolhimento de custas processuais para o final do processo. Em resposta em forma de contestação, a requerida afirma que a alegação de que a Volkswagen recebeu os equipamentos automotivos,

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

mas deixou de efetuar o pagamento e nem poderá devolvê-los, pois já os utilizou em sua linha de produção é falaciosa e descontextualizada. Sustenta que a obrigação de pagamento não foi cumprida porque as requerentes deixaram de cumprir a obrigação por elas assumida, que constituía condição precedente para que fosse devido qualquer valor por parte da Volkswagen. Alega, ainda, que este pedido falimentar é abusivo, pois sucedâneo de ação de cobrança. Acrescenta ser de conhecimento geral que a requerida é empresa solvente, o que se comprova pelo depósito elisivo exigido por lei. Requer, em preliminar, a extinção do feito sem apreciação do mérito, porque grande parte dos documentos juntados pelas requerentes é ilegível, devendo as requerentes emendar a inicial sob pena de extinção da demanda, ou em razão da inadequação da via eleita, considerando o ajuizamento do pedido de falência para cobrança de empresa solvente. No mérito, clama improcedência, pois (i) não foram observadas as condições de acordo firmado entre as partes para o fim de autorizar a aquisição de peças automotivas, a saber, não houve devolução de ferramentais pertencentes à requerida e não houve manifestação da requerida a respeito da qualidade das peças automotivas, visto que as requerentes não possibilitaram a avaliação das peças, a fim de proceder a aquisição; (ii) parte do valor relativo às peças automotivas, ainda que não devido considerando o descumprimento do acordo, já foi quitado; (iii) a quantidade de itens cobrados por meio das duplicatas que aparelham o pedido falimentar está majorado. Alega que, por cota do estremecimento e ruptura da relação comercial, requereu a retomada de seus bens sob a posse das requeridas, conseguindo a retomada parcial, contexto em que foi surpreendida com um acordo com escopo limitado, propondo que os demais ferramentais seriam devolvidos caso a requerida adquirisse tanto o estoque de peças automotivas, com reajuste em 25% do valor, como a matéria prima para a produção das peças, acordo com o qual concordou, premida por suas necessidades, ainda que as condições do acordo fossem abusivas e impróprias, considerando que o pleito de retomada de bens. CERTIFICA AINDA que o MM. Juízo a quo (fls. 2570/2579) julgou improcedente o pedido inicial, considerando a presença de relevante razão de direito a justificar o não pagamento da dívida protestada. Condene as requerentes ao pagamento de custas e

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

despesas processuais e ao pagamento, ao patrono da Ré, de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC. CERTIFICA TAMBÉM QUE foi interposta apelação (fls.2633/2651 e fls. 2656/2667) e contrarrazões (fls. 2703/2712 e fls. 2713/2732). CERTIFICA AINDA que foi realizada sessão conciliatória em 29/11/2019, na qual não houve conciliação. CERTIFICA MAIS que os autos foram conclusos para o relator em 03/12/2019. CERTIFICA MAIS que, em 22/04/2020, foi proferida a r. Decisão, tópico final, "Em tempos de pandemia, enfim, impossível o julgamento presencial, faz-se o julgamento possível, que é o virtual. E assim dá-se à ação falimentar preferência a todas as outras, neste segundo grau de jurisdição. É o que determino, contando com a compreensão e a colaboração das partes na perseguição do objetivo de se ter decisão de mérito -- que se confia venha a ser justa e efetiva --, num tempo razoável (CPC, art. 6o). Intimem-se as partes pela imprensa. Feita a publicação, aguarde-se por 5 dias corridos, durante os quais estarei à disposição das partes para recebimento de memoriais e/ou entrevista por meios eletrônicos, mediante contato agendado pelo e-mail gabdescciampolini@tjsp.jus.br, a/c do escrevente Danilo Camargo Nonato. Voltem, após o quinquídio, os autos conclusos, para elaboração de voto (que terá o nº 21.416), dando-se então início ao julgamento virtual" (fls. 2771/2792). CERTIFICA MAIS que a r. Decisão foi disponibilizada no DJE do dia 23/04/2020. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que em 05/05/2020 foi gerada certidão de decurso de prazo para manifestação ao r. despacho e os autos foram conclusos ao Exmo Desembargador Relator. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de maio de 2020.

Eu, _____, *Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero*,
Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, subscrevi.

(Isento do recolhimento de custas nos termos do Provimento CSM n.º 2.356/2016 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2016.)